



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 5074/2018

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ALTAMIR RODRIGUES RIBEIRO** e;

Considerando, processo de nº **55345/16** do egrégio Tribunal de contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Altamir Rodrigues Ribeiro, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência I – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 2.047.720-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.471.069-68, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$3.215,42
Proventos Mensais a serem pagos	R\$3.215,42
Total de Proventos Anuais	R\$38.585,04

Artigo 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o decreto **4448/2017** e disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>006</u>
Edição Nº	<u>253</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>28/11/2018</u>
Visto	<u>Nerilda</u>